

POLÍTICA DE TRATAMENTO DOS TOMADORES DE SEGUROS, SEGURADOS, BENEFICIÁRIOS OU TERCEIROS LESADOS

O presente documento estabelece a Política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados, da SelectSafety, Lda., no estrito cumprimento disposto na Lei nº 7/2019, de 16 de janeiro e das Normas e Regulamentos da ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Pensões.

Artigo 1º

Objeto

1. A presente política define os princípios adotados pela SelectSafety, Lda. no âmbito do seu relacionamento com os tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados.
2. Os princípios constantes da presente política traduzem a visão e os valores da SelectSafety, Lda.

Artigo 2º

Princípios gerais

A SelectSafety, Lda. garante o tratamento equitativo, diligente e transparente dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados

Artigo 3º

Informação e Esclarecimento

1. A SelectSafety, Lda. assegura aos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados o tratamento adequado das necessidades de informação e de esclarecimento, atendendo ao respetivo perfil e à natureza e complexidade da situação.
2. As comunicações com os tomadores de seguros, segurados, beneficiários e terceiros lesados, qualquer que seja o respetivo suporte, devem ser redigidas de

forma clara e facilmente inteligível, reduzindo ao mínimo as dúvidas de interpretação.

Artigo 4º

Comercialização

A SelectSafety, Lda. instituiu os mecanismos necessários para assegurar que não são comercializados contratos de seguros ou operações de capitalização com características desajustadas face ao perfil e às necessidades dos respetivos tomadores de seguros ou segurados.

Artigo 5º

Dados Pessoais

A SelectSafety, Lda. assegura o tratamento equitativo e transparente dos dados pessoais recolhidos junto dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados, em conformidade com o estabelecido no Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Artigo 6º

Conflito de Interesses

1. A SelectSafety, Lda. pauta a sua atuação pela prevenção e a gestão de conflitos de interesse, designadamente no âmbito da gestão de reclamações.
2. Considera-se existir conflito de interesse sempre que existe um interesse económico ou pessoal numa interação que envolva os colaboradores, parentes ou afins em 1º grau, ou alguma empresa do jp.group.

Artigo 7º

Tratamento

A SelectSafety, Lda. garante uma gestão célere e eficiente dos processos relativos a tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados, designadamente em matéria de sinistros e de reclamações.

Artigo 8º

Gestão de Reclamações

1. Os tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados podem apresentar reclamações através dos meios disponibilizados pela SelectSafety, Lda..
2. A gestão do processo de reclamação segue os princípios definidos na Política de Gestão de Reclamações da SelectSafety, Lda..

Artigo 9º

Prevenção anti-fraude e branqueamento de capitais. Movimentação de fundos e contas «clientes»

A SelectSafety, Lda. tem implementada uma política de prevenção, deteção e reporte de práticas de fraude contra os seguros, bem assim, um procedimento para a movimentação de fundos e contas «clientes» e prestará aos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados, quando solicitado, a informação genérica que sobre a mesma considerar relevante,

Artigo 9º

Disposições Finais

A SelectSafety, Lda. assegura que a presente política:

- a) considera os canais de distribuição utilizados, garantindo que lhes são extensíveis os princípios, regras e procedimentos adotados no quadro do respetivo relacionamento com os tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados;

- b) é comunicada de forma eficaz a toda a estrutura e que se encontra permanentemente disponível e acessível em meio de divulgação interno;
- c) é divulgada ao público através de meios adequados, designadamente através da respetiva disponibilização no respetivo sítio na Internet ou, não dispondo de sítio na Internet, mediante afixação nos estabelecimentos, bem como, sempre que solicitado, através da entrega ou envio em papel ou outro suporte duradouro;
- d) é implementada e monitorizada de forma adequada e devidamente refletida nos respetivos regulamentos e em eventuais manuais de boas práticas.